



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1563/2022

Maringá, 07 de novembro de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. **Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais ações têm sido executadas com o objetivo de cumprir a Lei n. 5525/2001, que declara Pombal, município do Estado da Paraíba, como cidade-irmã de Maringá, detalhando possíveis convênios e/ou procedimentos destinados à dinamização e à permanência de tal irmandade.

O presente questionamento considera a constatação de que, nos sítios eletrônicos mantidos pela Administração Municipal, incluindo o portal específico da Secretaria de Cultura, poucas ou nenhuma são as menções que informam e/ou detalham a irmandade determinada pela referida lei. Ademais, o gabinete parlamentar também foi procurado acerca deste assunto por munícipes de origem paraibana, que notaram a ausência da informação em placas, de cunho institucional e/ou turístico, instaladas no Paço Municipal.

Como é sabido, a referência a Pombal tem relação direta com a origem do nome de Maringá, formado a partir da fusão das palavras “Maria” e “Ingá”, na canção “Maringá, Maringá”, redigida pelo médico e compositor Joubert de Carvalho. A letra da música relata a tristeza do político Rui Carneiro com a partida da cabocla Maria do Ingá da cidade de Pombal. Ou seja, a irmandade entre ambos os municípios foi estabelecida considerando, também, um aspecto intrínseco à cultura.

É necessário pontuar, ainda, que, no último dia três de novembro, a Administração Municipal divulgou um *release* produzido pela Secretaria de Comunicação e intitulado como “Prefeitura de Maringá amplia parcerias com cidades-irmãs”. O texto relata o trabalho institucional realizado para firmar acordo de irmandade com cidades do Paraguai e da Colômbia, e apenas cita a paraibana Pombal, mas sem detalhar se e quais são as ações desenvolvidas para com ela.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 07/11/2022, às 15:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0276794** e o código CRC **AC770D1F**.